



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 742

(20 DE AGOSTO DE 2019)

CRIA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ E ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO TRE/CE N.º 303, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso IV, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 11 da Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-CE nº 659, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Digital nº 10.550/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral do Ceará – NAI, subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-CE n.º 303, de 13 de setembro de 2006 (Regulamento da Secretaria), dando nova redação ao inciso I, na forma a seguir descrita:

"TÍTULO I

DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS

Art. 1º

I – Presidência – PRESI

.....

c) Gabinete da Presidência – GAPRE

1. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI

....."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo – PRESIDENTE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto - VICE-PRESIDENTE, Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas – JUIZ, Jurista Tiago Asfor Rocha Lima – JUIZ, Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – JUIZ, Jurista David Sombra Peixoto – JUIZ, Juiz Federal José Vidal Silva Neto – JUIZ, Procurador da República Anastácio Nóbrega Tahim Júnior - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.